



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## CONTRATO Nº 41/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E EMPRESA MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

**SOLICITAÇÃO: Nº 194/2018**

**PROCESSO: Nº 165/2018**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

**CONTRATADA: MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para execução de projeto visando a construção de Cobertura de Policarbonato em passeio, com as intervenções necessárias no prédio da Câmara Municipal de Louveira.

**VALOR: R\$ 256.681,99 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias a contar de 07 de janeiro de 2019**

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 07 de abril de 2019**

### INTRÓITO

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências, estando vinculado ao Processo nº 165/2018, de acordo com a deliberação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

### DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, inscrito no CPF: 027.996.414-58 e portador do RG: 39.822.961-2 SSP/SP, Endereço residencial completo: Avenida Nossa Senhora da Abadia, 1899, Bairro Abadia, Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **MEGACON CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Rua José da Silva Maciel, nº 1406, bairro Jardim Morada do Sol, na cidade de Indaiatuba, inscrita no CNPJ Nº 21.468.381/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Elbert Sette Baia, empresário, portador do RG 40.110.394 SSP/SP, CPF sob nº 357.616.308-50, residente e domiciliado na Rua Estrados dos Leites nº 1.800 – Chácaras Polares, doravante denominada **CONTRATADA**, o qual rege-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, tem entre si justo e contratado o seguinte:



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada, para execução de projeto visando a construção de Cobertura de Policarbonato em passeio, com as intervenções necessárias no prédio da Câmara Municipal de Louveira, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições da proposta financeira.

**1.2.** A execução dos serviços mencionado nesta cláusula deverão ser realizadas em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade **CONVITE nº 09/2018**, cujos autos, termos, documentos, especificações, proposta da **CONTRATADA**, atas, despacho homologatório do Exmo. Presidente da Câmara, termo de adjudicação e publicações oficiais, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, sendo de perfeito conhecimento da parte **CONTRATANTE**, que se obrigam a cumpri-los fiel e integralmente.

**1.1.** Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Convite nº 09/2018 com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**2.1** - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela o valor global de R\$ 256.681,99 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)

**2.2** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até 05 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA**, após termo de recebimento definitivo.

**2.3** – Somente será admitida revisão de preços nos casos em que fatores supervenientes, devidamente comprovados pela **CONTRATADA** e aceitos pela **CONTRATANTE**, determinem o desequilíbrio econômico e financeiro do contrato, utilizando-se preferencialmente a variação do INCC.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**3.1** - As despesas com a execução deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**4.1** – Os serviços deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias, ficando facultada a prorrogação do mesmo nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal de Louveira.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1** - A **CONTRATADA** realizará (por seus titulares ou pessoas indicadas por eles) os serviços contratados e já especificados de modo a satisfazer plenamente os termos deste contrato, como do edital de Convite nº 09/2018.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1** – A **CONTRATANTE** disponibilizará local apropriado para a execução dos serviços pela **CONTRATADA**.





# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS MULTAS

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

7.2 - A parte que der causa à rescisão sem justo motivo do ora contratado obrigar-se-á a pagar multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O presente contrato não configurará, para todos os efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo.

Louveira, 18 de dezembro de 2018.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**CONTRATANTE**

Presidente da Câmara Municipal

**MEGACON CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**  
Elbert Sette Baia

Testemunhas:

1.

Nome: Marcelo Silva Souza

RG nº 32.068.986-4

2.

Nome: Márcia Rejane Soares Maciel

RG nº 3.103.713-5



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (Contratos)

### CONTRATO Nº 36/2018

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

**CONTRATADA:** MEGACON CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, visando a execução de uma escada metálica com cobertura, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, em 07 de dezembro de 2018.

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira

CPF: 027.996.414-58; RG: 39.822.961-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/06/1977

Endereço residencial completo: Avenida Nossa Senhora da Abadia, 1899, Bairro Abadia, Louveira/SP

E-mail institucional: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

E-mail pessoal: sonileideoliveira@terra.com.br

Telefone(s): 19 3878-9420

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira

CPF: 027.996.414-58; RG: 39.822.961-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/06/1977

Endereço residencial completo: Avenida Nossa Senhora da Abadia, 1899, Bairro Abadia, Louveira/SP

E-mail institucional: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

E-mail pessoal: sonileideoliveira@terra.com.br

Telefone(s): 19 3878-9420

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Elbert Sette Baia

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 357.616.308-50

RG: 40110394

Data de Nascimento: 02/09/1987

Endereço residencial completo: Rua Estrados dos Leites nº 1.800 – Chácaras Polares - Indaiatuba

E-mail institucional: elbert@amegacon.com

E-mail pessoal: elbertbaia@gmail.com

Telefone(s): (19) 3885-0888

Assinatura: \_\_\_\_\_